Procuradoria Municipal - Biblioteca - P.M.N.I.

Fls: 0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 15 de Março de 2002

LEI Nº 3.325, DE 14 DE MARÇO DE 2002.
"Cria a Escola Municipal Bairro Parque Flora e da outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal Bairro Parque Flora, que funcionará na Rua Alameda das Acassiais - s/nº - Parque Flora em Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Cria a Estrutura Administrativa da Escola Municipal Bairro Parque Flora - composta dos seguintes cargos:

I - Diretor de Escola ..... Símbolo CC-1
II - Secretário de Escola ..... Símbolo FG-1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito